

A IMPORTÂNCIA DO EXAME ODONTOLÓGICO PERIÓDICO OCUPACIONAL: UMA PROPOSTA DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

THE IMPORTANCE OF OCCUPATIONAL DENTISTRY EXAMINATION: THE PROPOSE OF DENTISTRY PRONTUARY

Antonio Ricardo Borges Olival *
Senda Charone **
Sonia Groisman ***

RESUMO

A importância do exame periódico odontológico do trabalhador tem sido, até pouco tempo, negligenciada pelos empresários e órgãos reguladores. Atualmente se faz necessário um acompanhamento periódico Odontológico, uma vez que este se reveste de características importantes para o trabalhador e a empresa, permitindo uma atuação ao trabalhador, relacionando seu ambiente de trabalho, seu estado psicológico e sua atividade na comunidade, com doenças profissionais, como lesões irreversíveis provocadas pelo mau uso de equipamentos ou mesmo falha nas medidas de proteção, orientando assim o trabalho do Cirurgião-Dentista para que o trinômio Agente Nocivo < = > Meio Ambiente < = > Trabalhador esteja perfeitamente equilibrado, objetivando diminuir o seu absenteísmo, aumentar o lucro do empresário. Para alcançar esse objetivo é necessário que se tenha em mãos a vida pregressa do funcionário, em seu local de trabalho, avaliar seu estado de saúde bucal através de uma anamnese e solicitar exames laboratoriais complementares ou específicos relacionados a seu estado de risco. A análise dos resultados obtidos orienta a tomada de medidas à proteção ou o encaminhamento ao tratamento que recupere a saúde do “objetivo principal” em questão, o trabalhador. O presente trabalho é dividido em duas etapas: uma revisão de literatura especializada em prontuários sobre saúde do trabalhador e uma proposta de prontuário odontológico específico para a sua saúde.

DESCRIPTORIOS: Odontologia do trabalho – Registros odontológicos

ABSTRACT

The periodical dental exam for the workers has being since far neglected by the employees and the legislation. Nowadays is important that periodical dentistry examination take place, once it contains important information it is for the worker and the company. It allayed to act together with the worker and the company, relating the work atmosphere and risks, in his psychological state as well ativities in the community, professional diseases, like irreversible lesions promoted by the improper use of equipments, orientating the dental clinician towards the triangle: harmful agent= ecological surrounding= worker, would be perfectly equilibrated, in order to diminish the absence in the work. To achieve these goals it is necessary to record in the work environment the pre and present medical historical status. In this way it is possible to order specific laboratorial exams related to his risk health factors. The analysis of these results could oriented the prevention measures or the necessary treatment in order to restore the health of the principal goal; "the worker". The present work is divided in two parts, the first one is based in the specific review of literature and the second is the proposal on a specific dentistry protocol towards the work healthy.

DESCRIPTORS: Occupational dentistry - Dental records

* Especialista em Odontologia do Trabalho Associação Odontológica de São Cristóvão – RJ

** Especialista em Odontopediatria na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FO/UFRJ) e Especialista em Odontologia em Saúde Coletiva FO/UFRJ

*** Prof^{ta} Adjunto do Departamento de Odontologia Social e Preventiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro

INTRODUÇÃO E REVISÃO DE LITERATURA:

Qualquer que seja a atividade econômica impulsionadora de um país em desenvolvimento, ela encontra no trabalho realizado pelo ser humano o instrumento viabilizador final dos objetivos pretendidos. Tal fato revela o interesse demonstrado pelas autoridades do país, em relação à saúde do trabalhador, qualquer que seja seu nível de trabalho. Há vários séculos, observadores verificaram uma íntima relação entre a atividade exercida pelo trabalhador e o tipo de doença que este adquiriu, gerando um interesse cada vez maior de proteção em seu ambiente de trabalho.

Domingues, em 2002, dissertando sobre o exame médico periódico, descreveu que foi na Inglaterra, em 1883, que se criou inicialmente a inspeção das oficinas e em 1842 a proibição de trabalho de mulheres e crianças em subterrâneos e, nesse mesmo ano, pela primeira vez, James Smith contrata um “*médico de fábrica*”. Em 1879 foi aprovada a primeira Lei Inglesa de Acidentes do Trabalho e em 1890 limitou-se a jornada de trabalho em 08 horas. Ainda segundo o autor, as sociedades desenvolvidas chegaram à compreensão de que a preservação da saúde e da integridade física do trabalhador, tanto proporciona seu bem-estar pessoal, familiar e social, quanto determina uma maior produtividade para a empresa, além de reduzir gastos com seguros e indenizações previdenciárias. Com a experiência adquirida durante os anos, zelar pela saúde física e mental do trabalhador deixa de ser um ato de caridade, para assumir as feições de dever social, na medida em que a prevenção aos acidentes e doenças do trabalho diminui o absenteísmo (ausência ao trabalho), colabora para o aumento da produção nacional além de reduzir gastos sociais previdenciários.

Em 25 de julho de 1972, com o decreto de nº 70861, implantava-se o Programa Nacional de Valorização do Trabalhador (PNVT), que dentre outras atribuições visava à formação de técnicos em higiene e segurança do trabalho (profissionais de nível superior e médio) e à realização de uma campanha de esclarecimento público das medidas de proteção contra os acidentes do trabalho.

No presente trabalho objetiva-se enfatizar a importância do *Exame Odontológico Periódico*, no Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, pois acredita-se que seja de suma importância no controle da saúde do trabalhador e na sua interação com o meio ambiente, objetivando melhor qualidade de vida.

a) Importância do Exame Odontológico Periódico

Guimarães e Rocha⁴ (1979) definem a Odontologia do Trabalho como “a parte da Odontologia que trata de promover, preservar e reparar a saúde do trabalhador, conseqüente dos agravos, afecções ou doenças advindas do exercício profissional e que se manifestam na boca”, diferindo das demais especialidades por ter a sua ação diretamente dirigida e voltada para a prevenção de todos os agravos laborais, objetivando a prevenção de doenças conseqüentes da atuação profissional e dos acidentes do trabalho.

Segundo Silva *et al.*⁹ (1997), o tratamento odontológico deve iniciar-se com a anamnese. Esta deve ser bem conduzida, sendo norma técnica em qualquer situação clínica. As negligências na anamnese caracterizam erro profissional, podendo sujeitar o profissional a sanções éticas e legais. Segundo esses autores, numa primeira consulta de atendimento clínico, as diferentes personalidades, ansiedade e o nível de conhecimento por parte dos pacientes podem perturbar o bom andamento da colheita de informações clínicas. O preconceito, constrangimento, o medo de rejeição ou mesmo a desinformação têm gerado situações em que o paciente, conscientemente, omite informações. Como o tratamento odontológico é muito específico, muitos pacientes acham que determinadas informações não precisam ser relatadas ao dentista. “Por que o dentista, que vai apenas tratar de meus dentes, precisa saber que eu tenho AIDS?”. Portanto, os odontólogos devem esclarecer os seus pacientes sobre a importância de terem acesso a todas as informações clínicas para o bem da própria saúde do paciente e o sucesso da terapêutica odontológica.

Guimarães, citado por Oliveira *et al.*⁷ (1996), recomenda que se utilize um prontuário odontológico durante a anamnese, contendo o odontograma, sua identificação, a história clínica, o plano de tratamento, os exames complementares e, principalmente, todo o tratamento realizado. Outras questões passíveis de serem esclarecidas pelo odonto-legista na Identificação Geral “post-mortem”, dizem respeito à estimativa da idade, do sexo, da estatura, a determinação do grupo étnico ou a cor da pele. Além de outras características como o diagnóstico de manchas ou líquidos provenientes da cavidade oral ou nela contida. Já a identificação individual distingue-se pela necessidade da presença de elementos comparativos anteriores à morte. Como por exemplo, em corpos carbonizados, os elementos dentários confrontados com os dados da ficha clínica odontológica anterior aos acontecimentos.

Segundo Silva *et al.*⁹ (1997), a competência do odontologista é múltipla, abrangendo a área civil, criminal, trabalhista e administrativa. O autor sugere ainda que a documentação em relação ao aspecto clínico do indivíduo tenha as características de um verdadeiro prontuário odontológico, que deve conter as seguintes partes:

1ª) Anamnese: Para iniciar qualquer intervenção em nosso paciente, há a necessidade de conhecer a saúde geral.

2ª) Ficha Clínica: É uma parte integrante do prontuário odontológico, devendo apresentar informações sobre o estado de saúde bucal do paciente, antes de iniciado o tratamento. Se for um especialista que recebeu um paciente, por encaminhamento de um colega, deve também dispor de todos os dados sobre o paciente na ficha clínica, para se resguardar de eventual responsabilidade, por atos operacionais não realizados ou de negligência profissional.

3ª) Plano de Tratamento: Os limites de um tratamento na área de saúde são biológicos, muitas das vezes psicológicos, e também sociais e culturais. Portanto, é inadmissível a utilização do termo “orçamento”, para definir as conseqüências precisas do ponto de vista clínico das fases de tratamento, muitas vezes imprevisíveis.

Os modelos de estudo ao lado de sua função clínica de colaborar no planejamento do tratamento podem também constituir elementos de prova judicial, portanto devem ser guardados. As radiografias, um dos exames complementares mais realizados pelo cirurgião-dentista, estão presentes na maioria dos processos, como matéria de prova.

De acordo com Mealey em 1996, descrevendo as implicações periodontais e suas subseqüentes conseqüências para a saúde geral do paciente, o sucesso da terapia periodontal em um caso com complicações sistêmicas (diabetes mellitus) dá suporte ao conceito oferecido para a Comissão de Diabetes nos anos 70 - de que a doença periodontal deveria ser vista como a sexta maior complicação do diabetes mellitus.

Gomes e Magalhães⁵ (1980) sugerem a realização do Censo Bucal na empresa como recurso para aplicação de uma odontologia preventiva. Consiste no exame coletivo dos empregados, cujo objetivo é pesquisar manifestações orais das moléstias profissionais, focos de etiologia dentária, exame da prevalência de cáries e periodontopatias, além de planejamento da terapêutica de maneira racional, sob o prisma de que o serviço odontológico da empresa deve visar por um lado à saúde oral

do empregado e seu bem-estar e por outro representar o interesse econômico da empresa, mantendo o empregado são, apto a produzir mais e melhor, sem absenteísmo e obtendo-se com isto o retorno dos gastos na assistência prestada. Com o benefício da assistência odontológica o trabalhador não se ausentará da empresa, eliminando-se o problema do atestado, a procura pelo serviço público e pelo consultório particular.

Com essa revisão é possível perceber a grande importância que a anamnese criteriosa, com levantamento completo da história médica da paciente, possíveis medicamentos e doenças sistêmicas interrelacionadas levam a um diagnóstico mais específico e a um prognóstico melhorado nos tratamentos Odontológicos no que tange a saúde do trabalhador.

b) Proposta de Prontuário Odontológico para Saúde do Trabalhador

Cottone e Standish² em 1992, em seu livro sobre Odontologia Forense, fazem referência às possibilidades de se verificar o prontuário odontológico nos casos de processos em que se avalia a responsabilidade profissional, servindo como meio de prova

Ramirez⁸ em 1992, descreve a importância de se registrarem os procedimentos realizados em cada paciente, até como forma de prevenção contra processos judiciais, pois registros clínicos bem elaborados permitirão esclarecer a atuação do profissional e definir se este executou os procedimentos e condutas corretas.

De acordo com Zimmermann *et al.*¹⁰ em 1998, dissertando sobre a importância do prontuário odontológico, este pontua sobre suas questões legais e éticas. No que tange a saúde do trabalhador, deve ser elaborado de maneira específica para este fim. Primeiro por se tratar de matéria de caráter ético e legal no que diz respeito às normas para quem exerce a Odontologia e em segundo lugar para que se possa efetivamente garantir a saúde do trabalhador, eliminando-se os riscos ou prevenindo-os, evitando-se assim o agravo das doenças relacionadas a sua atividades profissionais.

O Conselho Federal de Odontologia, em 2004, elaborou uma proposta de “Prontuário Odontológico”, para orientação profissional, com o objetivo do cumprimento da exigência contida no inciso VIII do art. 5º do Código de Ética Odontológica, que o artigo 5, versa sobre a elaboração e manutenção de dados odontológicos atualizados nos prontuários dos pacientes, conserva-

dos em arquivos próprios. Nessa orientação profissional, descreve-se como obrigatório aos cirurgiões-dentistas, a manutenção de toda a documentação referente ao atendimento executado nos pacientes.

A presente monografia apresenta uma proposta de Prontuário Odontológico para Saúde do Trabalhador. (ANEXO I), devido à importância de ter documentos adequados, estruturados e devidamente arquivados, que contenham informações da saúde bucal do trabalhador, antes de sua admissão, periodicamente até a sua saída da empresa, e principalmente por terem caráter ético legal previsto no Código de Ética Odontológico em seu Art.5 Inciso VIII, e devido à pouca literatura especializada acerca de Prontuários de Saúde Bucal aplicados na odontologia do trabalho.

DISCUSSÃO

Após análise das contribuições encaminhadas pelas entidades representativas da classe, dos coordenadores de curso de graduação e pós-graduação, bem como da breve revista da literatura, a comissão verificou que, diante da heterogeneidade do exercício da Odontologia no Brasil e dos constantes avanços da ciência odontológica, é extremamente difícil produzir um documento definitivo e estático.

Por outro lado, visando de forma semelhante à coexistência pacífica entre procedimentos reabilitadores odontológicos de elevada complexidade e o nível de assistência odontológica prestado pela rede pública de saúde, observa-se a necessidade de erigir um documento que atenda a tão distintos segmentos, merecendo destaque também as características de algumas especialidades, cujas peculiaridades não constituem regra comum no exercício da clínica geral odontológica, que constitui o contingente mais expressivo de profissionais clinicamente ativos.

Ainda, em face dos avanços tecnológicos, estão sendo apresentadas, em título à parte, considerações sobre os arquivos digitais.

Dessa forma, o modelo proposto visa atender a vontade detectada no site do Conselho Federal de Odontologia, onde 97% dos profissionais participantes manifes-

taram o desejo de receber um modelo de prontuário que possa, desde que corretamente preenchido, resguardar os profissionais da Odontologia em questões éticas e legais.

Diante do exposto e amparada na sistematização do trabalho desenvolvido, a comissão entende que a terminologia Prontuário Odontológico é a que melhor atende, nos dias atuais, a designação do conjunto de documentos padronizados, ordenados e concisos, destinados ao registro dos cuidados odontológicos prestados ao paciente (Silva⁹ 1997 e Zimmermann *et al.*¹⁰ 1998).

Da definição e do objetivo a que este trabalho se propôs depreende-se a necessidade de serem listados quais são e como devem ser elaborados esses documentos, os quais a comissão dividiu, didaticamente, em Documentos Fundamentais e Documentos Suplementares. São documentos fundamentais aqueles que deverão ser preenchidos em todo e qualquer atendimento ao paciente, sendo constituído da Ficha Clínica

CONCLUSÕES

O exame médico periódico representa para o Médico do Trabalho uma ferramenta importante na avaliação da saúde ocupacional do trabalhador, já que através dele pode-se verificar se as medidas de proteção recomendadas aqui; e no Programa Médico de Controle de Saúde Ocupacional – PCMSO, surtiram o efeito desejado, no fator mais importante que engloba a relação “médica – trabalhador”, que é a prevenção da doença profissional ou doença do trabalho, objetivo real da atividade desenvolvida por essa especialidade.

Se no PCMSO são identificadas as condições de riscos nocivos a que será submetido o trabalhador e se propõem medidas de proteção, seja com o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual ou mesmo através de barreiras que impeçam o agente nocivo de entrar em contacto com ele, é através do Exame Periódico que se controla a sua saúde “física e psicológica”, onde se podem analisar as alterações dos vários parâmetros utilizados na avaliação, utilizando-se para tanto uma anamnese, exame clínico e exames laboratoriais de rotina e específicos, orientados para cada risco a que está exposto o trabalhador.

INQUÉRITO DE SAÚDE

Anemia	Sim	Não	Não sei
Hepatite	Sim	Não	Não sei
Sífilis	Sim	Não	Não sei
HIV	Sim	Não	Não sei
Tuberculose	Sim	Não	Não sei
Asma	Sim	Não	Não sei
Fumante	Sim	Não	Não sei
Hormônios	Sim	Não	Não sei
Alcoolista	Sim	Não	Não sei
Tatuagens	Sim	Não	Não sei
Herpes/Aftas	Sim	Não	Não sei
Gravidez	Sim	Não	Não sei
Desmaios	Sim	Não	Não sei
Febre Reumática	Sim	Não	Não sei
Diabetes	Sim	Não	Não sei
Epilepsia	Sim	Não	Não sei
Cicatrização ruim	Sim	Não	Não sei
Distúrbios Psico	Sim	Não	Não sei
Endocardite Bact.	Sim	Não	Não sei
Problema Hepático	Sim	Não	Não sei
Problema Renal	Sim	Não	Não sei
Problema Cardíaco	Sim	Não	Não sei
Tensão Arterial	Sim	Não	Não sei
Cirurgia	Sim	Não	Não sei
Tumor	Sim	Não	Não sei
Internação Hospital	Sim	Não	Não sei

Você possui alguma doença / problema significativo não mencionado? Sim () Não ()

Qual ?

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.

Data , ____/____/____

..... ..

Assinatura do funcionário

HÁBITO

- Roer unhas (S) (N)
- Respirar pela boca (S) (N)
- Tomar chimarrão (S) (N)
- Chupar dedo (S) (N)
- Morder caneta / lápis (S) (N)
- Ranger os dentes dia / à noite (S) (N)
- Outros :

HIGIENE BUCAL

- Fio / fita dental (S) (N)
- Escova interdental (S) (N)
- Escova, (macia) (média) (dura)
- Escova, (unitufo) (bitufo) (palito)
- Qual creme dental:
- Flúor para bochechos (S) (N)
- Costuma escovar a língua (S) (N)
- Outros bochechos?

DIETA

- Ingere alimentos / bebidas entre as refeições ? não sim :

EXAME EXTRA-ORAL

- Erupções:
- Nódulos:
- Musculatura:
- Manchas:
- Gânglios:
- Cicatrizes:
- Assimetrias:
- Glândulas salivares:

Exames Laboratoriais:

.....
.....
.....
.....

Exames Radiológicos:

.....
.....
.....
.....

EXAME ORAL

- Lábios:
- Bochechas:
- Língua:
- Base da língua:
- Assoalho bucal:
- Palato:
- Freios e bridas:
- Atrição/Abrasão/Erosão:
- Dentes supra numerários:
- Dentes retidos:
- Diastemas:
- Fluxo salivar:
- Oclusão:
- Hipoplasia de esmalte:
- Manchas:
- Mobilidade dental:
- Gengivas:
- Calculo/tártaro:
- Retração gengival:

Outros
.....
.....

Relatório Exame:

.....
.....
.....

Cirurgião-Dentista responsável:.....
.....

CRO:.....
.....
.....

Data: _____ / _____ / _____

.....
Assinatura e Carimbo

ANEXO I

PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO- EXAME PERIÓDICO

Leia com atenção antes de responder. As informações que serão solicitadas no questionário abaixo fazem parte de seu exame periódico. Devido à necessidade de avaliarmos melhor sua condição clínica, ressaltamos a importância da precisão das informações. As informações fornecidas são de sigilo deste departamento.

FICHA DE EXAME ODONTOLÓGICO PERIÓDICO

Nome completo:

Função:

Sexo:

Data de admissão: ___/___/_____

Idade atual:

Tempo de profissão:

... .. Riscos ocupacionais:

Admissional () Periódico () Retorno () Mudança de Função () Demissional ()

EXAME FÍSICO GERAL – Data ___/___/_____

–Você já sofreu algum acidente de trabalho? Sim () Não ()

Que tipo?... ..

Comunicou à sua chefia? Sim () Não ()

–Você já esteve afastado do trabalho por motivo de doença? Sim () Não ()

Qual ?... ..

Por quanto tempo?... ..

Teve alguma complicação em sua recuperação? Sim () Não ()

–Atualmente, você sente algum desconforto provocado por aquele acidente ou doença?

Sim () Não ()

–Existe alguma coisa em seu ambiente de trabalho que lhe proporcione algum desconforto? Sim () Não ()

Descreva- o:

– Tem reação alérgica por algum produto de seu ambiente de trabalho? Sim () Não ()

Qual?... ..

– Sente tontura no ambiente de trabalho?

Sim () Não ()

– Sente falta de ar no seu ambiente de trabalho? Sim () Não ()

– Sua boca fica ressecada no ambiente de trabalho? Sim () Não ()

– Desde o ultimo exame odontológico periódico, você fez alguma cirurgia? Sim () Não ()

Qual?... ..

– Você está fazendo algum tratamento médico atualmente? Sim () Não ()

Qual?... ..

– Você esta fazendo algum tratamento odontológico atualmente? Sim () Não ()

Qual?... ..

– Você tem algum tipo de dor? Sim () Não ()

Onde?... ..

– A dor melhora com alguma coisa? Sim () Não () Em caso afirmativo, como melhora?

... ..

– A dor piora com alguma coisa? Sim () Não () Em caso afirmativo, descreva como:

... ..

– Você fez algum tratamento para esse problema? Sim () Não () Melhorou? Sim () Não ()

– Você usa Prótese ? Sim () Não ()

– De que tipo :... ..

– Onde costuma guardá-la, caso a retire, em seu trabalho ou na sua casa:

... ..

– Você gostaria de mencionar alguma informação sobre sua saúde? Sim () Não ()

Qual?... ..

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.

Data , ___/___/_____

... ..

Assinatura do funcionário

EXAME DENTAL – DESCRIÇÃO DENTE – A – DENTE

Data: ____/____/____

18
17
16
15 (55)
14 (54)
13 (53)
12 (52)
11 (51)
21 (61)
22 (62)
23 (63)
24 (64)
25 (65)
26
27
28
38
37
36
35 (75)
34 (74)
33 (73)
32 (72)
31 (71)
41 (81)
42 (82)
43 (83)
44 (84)
45 (85)
46
47
48

REFERÊNCIAS

1. Conselho Federal de Odontologia: *Código de ética odontológica*, Rio de Janeiro: CFO, 2004.
2. Cottone JA, Standish SM. *Outline of forensic dentistry*. Chicago: Year Book Medica, 1982. P.177
3. Domingues JMM. Exame médico periódico [Monografia na Internet]. Campo Grande, MS, 2002. [Acesso em: ago 2005] Disponível em: <http://www.fundacentro.sc.gov.br/areas/8.pdf>
4. Guimarães E, Rocha AA. Odontologia do trabalho: organização dos serviços odontológicos de uma empresa 1ª parte. *Odontol Mod* 1979; 6(7):7-12
5. Gomes EB, Magalhães H. Censo bucal na empresa: sua importância no planejamento da assistência odontológica. *Odontol Mod* 1980; 7(3):31-8.
6. Mealey BL. Periodontal implications: medically compromised patients. *Ann Periodont* 1:307, 1996.
7. Oliveira RN, Daruge E. Contribuição da odontologia legal à identificação [Acesso em: dez 1999. Disponível em: www.cro.com.br/rogerio/contribuicaoool.htm (atualmente em www.ibemol.com.br)]
8. Ramirez AIC. Legislación y odontología. *Dentista y paciente*, 1992; 1(8):12-4
9. Silva M, Ramos D, Maruyama N. Compêndio de odontologia legal: alguns comentários sobre ética profissional odontológica. São Paulo: Medsi, 1997. p.53,54,67,68.
10. Zimmermann RD, et al. A importância do prontuário odontológico. *Revista do CRO/PE*, Recife, 1998; Abr; 1(1).

Recebido em:24/05/2006

Aceito em: 06/05/2007